



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
GABINETE DA COORDENAÇÃO

OBJETIVOS PROCESSUAIS DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

2015 - 2016

Tendo presente os Objetivos Estratégicos do Ministério Público para o triénio judicial 2015-2018 e para o ano judicial de 2015-2016, fixados pela Exm^a Senhora Procuradora Geral da República e os Objetivos Estratégicos para o ano de 2015, fixados pelo Exm^o Senhor Procurador-Geral Distrital de Coimbra,

Nos termos do art.º 91º, nº3 da LOSJ, na concretização dos objectivos estratégicos estabelecidos superiormente, **estabelecem-se os seguintes objectivos processuais**, após consulta dos senhores Magistrados, da comarca de Castelo Branco:

A) ÁREA CÍVEL

Assegurar a defesa dos interesses dos incapazes, sobretudo no campo dos inventários e das ações de interdição e de inabilitação, conferindo prioridade na propositura das respectivas ações, num máximo de três meses, após o pedido de intervenção do Ministério Público, tendo sempre presente o Memorando de 20.10.2014 da PGD de Coimbra;

Intervenção processual que assegure a efetiva defesa dos interesses do Estado, quer através da propositura das ações declarativas ou executivas respectivas, quer contestando-as em sua representação;

Intervenção processual que assegure a efetiva defesa dos ausentes em parte incerta;

Prosseguir a atenção dispensada às boas práticas respeitantes à instauração de execuções por custas e demais quantias em dívida e à reclamação de créditos da Fazenda Nacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
GABINETE DA COORDENAÇÃO

Garantir um atendimento pessoal, eficaz e cordial a todos os que se dirigem aos serviços do Ministério Público, garantindo o seu atendimento pelos senhores magistrados num prazo nunca superior a 15 dias;

Prosseguir na defesa dos chamados “interesses difusos”, mormente no que respeita à qualidade da água;

Tratamento pragmático, informal e célere dos PA’s, concluindo o levantamento dos que já não se mostram necessários, arquivando-os, bem como adaptá-los à nova realidade da comarca, nomeadamente centralizando-os, sempre que se justificar e

Registar em suporte informático o número de reclamações de créditos apresentadas e de execuções instauradas pelo Ministério Público de forma a espelhar, tão real quanto possível, a sua atividade.

B) ÁREA CRIMINAL

Continuação dos índices de utilização de formas especiais de processo, tendencialmente superior a 50 % dos Inquéritos em processo sumaríssimo, abreviado e de suspensão provisória, e a 65 % em processo sumário;

Reduzir para números absolutamente inexpressivos dos Inquéritos registados em 2011 e anteriormente;

Diminuir para valores não superiores a 1% durante 2015 os inquéritos registados em 2012 e durante 2016 os inquéritos registados em 2013;

Aproximar o mais possível do equivalente a quatro meses de entradas o número de inquéritos pendentes por cada um dos dois magistrados da 1ª Secção de Castelo Branco e a três meses de entradas nos casos restantes;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
GABINETE DA COORDENAÇÃO

Pugnar por uma direção efetiva e permanente do Inquérito, procedendo, sempre que necessário, a reuniões com os respectivos OPC'S;

Incrementar a recuperação de ativos, com recurso ao GRA, com especial atenção à denominada “criminalidade reditícia” e

Articulação permanente entre as fases de investigação, instrução e julgamento, visando uma estratégia integrada de intervenção do Ministério Público.

C) ÁREA DE COMÉRCIO

Intervenção nos processos de insolvência, diligenciando pela preservação do valor económico da massa insolvente e ressarcimento dos créditos reclamados pelo Ministério Público, em representação do Estado, bem como dos trabalhadores, conforme Circular 5/2011, da PGR, mantendo uma articulação permanente com o Ministério Público nas demais instâncias, nomeadamente na social.

D) ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

Mobilizar instrumentos de apoio social que priorizem o papel da família ou a integração em família alternativa;

Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas com vista à resolução dos casos em prazo razoável;

Aumentar a celeridade processual, procurando dar efetividade à defesa do superior interesse da criança;

Melhorar o acompanhamento e a fiscalização da atividade das CPCJ, nos termos definidos na Diretiva Conjunta da PGR/CNPCJR e na Circular da PGR n.º 3/2006;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
GABINETE DA COORDENAÇÃO

Reforçar a articulação da intervenção dos Magistrados do Ministério Público das áreas criminal e de família e menores e entre eles e os OPC, as CPCJ e o INML;

Privilegiar, nos processos tutelares educativos, a adoção de soluções de diversão e consenso em tempo útil, procedendo aos agendamentos por forma a garantir a respetiva conclusão no prazo de 3 meses, conforme dispõe o art.º 75.º, n.º 4 da LTE, sem prejuízo, naturalmente, de poder ser prorrogado, nos termos legalmente previstos;

Conferir celeridade nos processos para homologação de acordos de regulação das responsabilidades parentais, bem como nos processos para autorização da prática de atos relativos a menores, num prazo não superior a 30 dias;

Diligenciar pela instrução pronta dos processos de averiguação oficiosa de paternidade e de maternidade, tendo presente o prazo fixado pelo art.º 1809.º, alínea b), do Código Civil;

Dar tratamento integrado à problemática da violência em meio escolar, quando praticada por menores de 16 anos de idade;

Incrementar a disponibilidade do Ministério Público nas instâncias locais da Comarca de Castelo Branco para receber pedidos de intervenção, canalizando-os para a secção de família e menores competente, bem como a utilização do sistema de videoconferências para a realização de inquirições, evitando deslocações desnecessárias dos cidadãos, muitas delas não asseguradas por rede pública de transportes;

Promover a realização de reuniões periódicas de trabalho entre os Magistrados do Ministério Público e os representantes dos demais serviços que colaboram na proteção de crianças e jovens (v.g. o ISS, os Serviços de Saúde e as IPSS com valências de acolhimento de crianças);



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
GABINETE DA COORDENAÇÃO

Incentivar a troca de experiências e saberes entre magistrados que operem nesta área, promovendo a uniformização de procedimentos e a partilha de boas práticas;

Promover a formação na área da família e menores, atentas as recentes alterações legislativas levadas a cabo no decurso do ano 2015 e

Promover o conhecimento dos mecanismos de cooperação judiciária internacional na área da família e menores.

E) - ÁREA SOCIAL

Assegurar a defesa dos interesses dos trabalhadores, conferindo prioridade na propositura das respectivas ações, num máximo de sessenta dias, após o pedido de intervenção do Ministério Público e esgotadas as vias de consenso, sem prejuízo, naturalmente dos prazos previstos para as ações de impugnação judicial da regularidade e licitude do despedimento e providências cautelares, entre outros;

Conferir especial atenção aos processos de acidente de trabalho, designadamente fiscalizando o pagamento das IT's por parte dos respetivos responsáveis, tendo em conta todas as retribuições que fazem efetivamente parte do salário, assegurando a realização do exame médico de avaliação do dano corporal tão rápido quanto possível e, de preferência, logo seguido de tentativa de conciliação, promovendo sem demoras a fase contenciosa, sempre que necessário;

Garantir um atendimento pessoal, eficaz e cordial aos trabalhadores e seus familiares, assegurado pelos senhores magistrados num prazo nunca superior a 15 dias, colhendo dados que permitam avaliar com realismo a frequência do atendimento e o tipo de questões mais frequentemente suscitadas;



MINISTÉRIO PÚBLICO
DA COMARCA DE CASTELO BRANCO
GABINETE DA COORDENAÇÃO

Manter uma articulação permanente com a jurisdição do comércio, assegurando a defesa dos créditos dos trabalhadores e

Realizar reuniões periódicas com a ACT.

Castelo Branco, 30 de setembro de 2015

O Magistrado do Ministério Público Coordenador

João Manuel de Matos Ramos